



<b>PARECER ÚNICO Nº 125/2019</b>		<b>(SIAM 0648014/2019)</b>			
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental		<b>PA COPAM:</b> 03599/2012/003/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Renovação de Licença de Operação	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos			
<b>Certificado de licença a ser revalidado :</b> Certificado de LO nº 161/2013					
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda	<b>CNPJ:</b>	04.022.046/0001-62		
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda	<b>CNPJ:</b>	04.022.046/0001-62		
<b>MUNICÍPIO (S):</b>	Sarzedo	<b>ZONA:</b>	Urbana		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b>		<b>LAT/Y</b>	20°01'.18.47"S	<b>LONG/X</b>	44°08'49,22"O
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>					
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO					
NOME:					
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paraopeba			
<b>UPGRH:</b> SF3		<b>SUB-BACIA:</b>			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>			
B 05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos com tratamento químico superficial, exclusive móveis.	5			
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>			
YKS Serviços LTDA / Branca Horta de Almeida Abrantes		CREA-MG 95.295/D			
<b>Auto de Fiscalização:</b> Nº 114011/2019		<b>DATA:</b> 19/05/2019			

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Geislaine Rosa da Silva – Gestora Ambiental	1.371.064-5	
Constança S. Varela de Oliveira Martins Carneiro	1.344.812-1	
De acordo: Lília Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.389.247-6	
De acordo: Philipe Jacob de Castro Sales Diretor Regional de Controle Processual	1.365.493-4	



## 1. RESUMO

Em 10/05/2017 foi formalizado o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 03599/2012/003/2017 para subsidiar a análise da revalidação de licença de operação da unidade industrial da Sinalmig Sinais/ Sistemas e Programação Visual Ltda.

O empreendimento está localizado na avenida Comendador Francisco Alves Quintas, 175, Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, no município de Sarzedo.

A atividade em fase de licenciamento refere-se, conforme a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, é à Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis, código B-05-03-7, classe 5. Os parâmetros que determinam a classe são a área útil e o número de empregados.

A SINALMIG oferece serviços de programação visual e fabrica totens, testeiras, armários ou módulos de ilha, sinalizadores de pista e rótulos de edifícios.

Durante a vigência do certificado de Licença de Operação nº 161/2013 houve modificações no processo produtivo que não ensejaram mudança de parâmetro de classificação das atividades.

Em 28/03/2018 nos termos do protocolo SIAM R0059490/2018 foi solicitada a manutenção da análise do processo conforme DN 74/2004.

A infraestrutura do empreendimento está contida em uma área em uma área total de 27.767,24 m<sup>2</sup> e área útil de 20.882,14 m<sup>2</sup>, e conta com vias de acessos internas para fluxo de veículos leves e pesados e sistema de drenagem das águas pluviais.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento da unidade industrial é fornecida pela COPASA. O consumo refere-se ao uso humano (sanitários, refeitório) e em atividades na área operacional (adesivagem, corte de materiais por plasma, pintura, jardins e similares).

O empreendimento possui as seguintes estruturas de mitigação dos impactos ambientais: sistema de tratamento do efluente sanitário; sistema de controle das emissões atmosféricas nas cabines de pintura composto por exaustão, fibras de vidro, tratamento do odor com carvão ativado e mantas para retenção de particulados. A unidade industrial conta com Depósito temporário de Resíduos.

Na vigência do certificado de licença de operação 161/2013 foram apresentados ao órgão ambiental relatórios de monitoramentos das emissões atmosféricas, das emissões sonoras, dos efluentes sanitários, laudos de emissões sonoras e da



gestão de resíduos sólidos. A avaliação do cumprimento do programa de automonitoramento do empreendimento é descrita no item 5 deste parecer único.

## **2. Introdução**

O presente parecer visa subsidiar a decisão do processo de renovação de licença de operação do empreendimento Sinalmig Sinais/ Sistemas e Programação Visual Ltda.

A atividade em fase de licenciamento refere-se, conforme a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, à Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis, código B-05-03-7, classe 5.

Os relatórios apresentados foram elaborados pela empresa YKS Serviços LTDA, sob responsabilidade da geógrafa Branca Horta de Almeida. Em 19/05/2019 foi realizado vistoria no empreendimento.

A discussão apresentada a seguir neste parecer pautou-se na análise do relatório de avaliação do desempenho ambiental – RADA e nas informações complementares apresentadas no âmbito deste processo de licenciamento.

## **3 Caracterização do empreendimento**

### **2.1 Contexto histórico**

Em 09/07/2012, na reunião da URC do Rio Paraopeba, o empreendimento obteve a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a implantação da atividade pretendida.

Em 29/10/2013 a unidade industrial da Sinalmig Sinais/ Sistemas e Programação Visual Ltda obteve o certificado de licença de operação com validade até 29/10/2017.

Em 10/05/2017 foi formalizado o processo de renovação de licença de operação, PA COPAM 03599/2012/003/2017, objeto da análise deste parecer único.

### **2.2 Processo Produtivo**

A Sinalmig Sinais / Sistemas e Programação Visual LTDA está localizada à Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, 175, Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, no município de Sarzedo.



Imagem 01- Localização do empreendimento  
Fonte: IDE Sisema

Os produtos a serem gerados pelo empreendimento referem-se ao ramo de programação visual sendo citados: totens, testeiras, placas, letreiros, stands, galhardetes, bandeirolas, displays, cartazes, luminosos acrílicos, adesivos, outdoor, fachadas em lambris, letras montadas e similares.

Das matérias primas podem ser citadas: aços laminados (galvanizados, chapas em aço carbono e inoxidável, em barras) alumínio, adesivos, ACM, MDF, PVC, polietileno e tintas. Quanto aos principais insumos destacam-se: solvente, catalisador, sensibilizador, arames e varetas para soldagem MIG-MAG, rebites, eletrodos, argônio, acetileno, disco de esmeril e lixas, madeiras para embalagem.

As áreas envolvidas na fabricação dos produtos são listadas a seguir: Setor de acrílico; Adesivagem, Setor de Calderaria, Carpintaria, Setor de montagem de instalações elétricas, Montagens, Pinturas, Plotagem, Puncionadeira, Router e Plasma, seccionadeira, serigrafia, Setor de Serralheria I, Serralheria II.

### **3 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

O presente tópico apresenta o diagnóstico ambiental da área diretamente afetada-ADA do empreendimento.

Em relação à hidrografia, conforme consulta ao IDE Sisema, no entorno da área diretamente afetada não há curso d'água.

Conforme Declaração apresentada pelo empreendedor fl.155 dos autos, o empreendimento não terá impacto em terra indígena, quilombola, bem cultural acautelado, nem em área de segurança aeroportuária nos termos do art. 27 da Lei nº 21.972/2016.



### **3.1 Unidades de Conservação**

Com relação às restrições ambientais presentes na área diretamente afetada, em consulta à plataforma IDE-SISEMA, foi constatado que o empreendimento não está localizado na área de abrangência de Unidade de Conservação.

### **3.2 Recursos Hídricos**

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela COPASA. O consumo refere-se ao uso humano (sanitários, refeitório) e em atividades na área operacional (adesivagem, corte de materiais por plasma, pintura, jardins e similares).

### **3.3 Fauna e Flora**

A unidade industrial do empreendimento Sinalmig Sinais/ Sistemas e Programação Visual Ltda está instalada em uma área antropozida. Conforme declarado nos autos do processo, no âmbito deste licenciamento não está sendo autorizado intervenções para supressão de vegetação.

### **3.4 Cavidades Naturais**

Conforme consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o empreendimento está localizado em área com baixo grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e na mancha urbana do distrito de Sarzedo de acordo com a referência do Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE) 2005.

Durante a vistoria realizada em 19/05/2019, foi observado no entorno do empreendimento e em um raio de 250 metros da ADA, a presença de edificações e infraestrutura característica industrial.

De acordo com instrução de serviço 08/2017 os empreendimentos e atividades localizados em áreas urbanizadas cujo entorno com raio de 250 metros esteja inserido em área com ocupação antrópica estabelecida estão dispensados de apresentar prospecção espeleológica.



**Imagem 02-** Buffer de 250 metros a partir da ADA

Fonte : IDE Sisema

#### **4.1 Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários**

Os efluentes de origem industrial são provenientes das áreas da adesivagem, corte (plasma), limpeza das pistolas de pintura e compressores. Para o tratamento dos efluentes na área dos compressores.

A geração de efluente sanitário é proveniente das instalações sanitárias e refeitório.

#### **Medida Mitigadora**

Os efluentes gerados nos compressores são encaminhados para uma caixa separadora de água e óleo, e lançados posteriormente na canaleta de drenagem pluvial.

Os efluentes industriais gerados nas demais etapas do processo produtivo são direcionados a caixas de decantação e/ou reservatórios, sem saída externa, sendo recolhidos e destinados a empresas que estejam ambientalmente regularizadas.

Os efluentes sanitários são encaminhados para tratamento em fossas filtro

#### **4.2 Emissões Atmosféricas**

O processo de pintura passa por uma etapa de preparação das peças (lixamento), em cabines e na sequência são encaminhados para cabines de pintura. Conforme registrado no auto de fiscalização 114011/2019, o empreendimento possui 10 (dez) cabines para lixamento das peças e 4 (quatro) cabines de pintura.



### **Medida Mitigadora**

As cabines de lixamento contam com mantas que funcionam como filtros, com o objetivo de retenção dos particulados provenientes da atividade de lixamento. O fluxo de ar na cabine de pintura é no sistema Down Draft, sistema de pressão positiva, com aquecimento via GLP, ocorrendo a secagem (cura) da pintura na própria cabine.

As cabines de pintura contam com sistema de exaustão e filtros de fibra de vidro. Os filtros das cabines de pintura devem ser trocados periodicamente.

### **4.3 Emissões Sonoras**

Conforme declarado no RADA, o exercício das atividades no empreendimento não implica o uso de equipamentos que constitua fonte de ruído capaz de produzir, fora dos limites do terreno do empreendimento, níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde e ao sossego público.

### **4.4 Resíduos**

Os principais resíduos gerados no empreendimento são: resíduos de varrição, orgânicos, equipamentos de proteção individual, limalhas e sucatas metálicas, papel, papelão, resíduos de ACM (placa de alumínio e borracha), cartucho/tommer de impressora, vidros, embalagens usadas de produtos químicos, filtro de ar/óleos e estopas contaminadas.

### **Medida Mitigadora**

Estes resíduos são segregados, acondicionados e armazenados no depósito temporário de resíduos do empreendimento.

Durante a vistoria realizada em 19/05/2019, foi solicitado ao empreendedor a apresentação de relatório fotográfico comprovando a implantação de melhorias na área onde é realizada a segregação temporária dos resíduos.

Em atendimento a este auto de fiscalização, o empreendedor apresentou o documento sob protocolo SIAM R 0151041/2019. Neste documento é possível observar que os resíduos são segregados e acondicionados em área coberta e impermeabilizada.

## **5 Avaliação do Cumprimento de Condicionantes vinculadas ao certificado de LO 161/2013.**

**Condicionante 01** – Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

**Prazo:** Durante a vigência da licença de operação



**Cumprimento:** Durante a vigência da licença do certificado de Licença de Operação 0161/2013 o empreendedor apresentou ao órgão ambiental os relatórios de auto monitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e os laudos de monitoramento de ruído ambiental.

Após avaliação dos relatórios foi verificado a violação de padrões de lançamento estabelecidos na DN 187/2013 nos seguintes laudos: R 026716/2015 e R 024198/2016.

Com relação ao monitoramento de efluente líquido foi verificado a violação de padrões de lançamento estabelecido na Deliberação Normativa 01/2008, nos relatórios sob protocolo SIAM nº R 255523/2014, R 026716/2015, R 0423248/2015, R 032425/2016, R 024198/2016 e R 0048854/2017, entretanto o efluente tratado é lançado em sumidouro.

O último relatório apresentado, protocolo SIAM R 044453/2019, indicou que a DBO e DQO estavam acima do valor máximo permitido para lançamento de efluentes em corpos receptores. Porém, o efluente tratado é lançado em Sumidouro.

Desta forma, será condicionante deste parecer único a apresentação de projeto executivo com cronograma de execução restrito a 90 dias, comprovando a adequação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

O empreendimento sofreu uma autuação (AI nº 218509/2019) por descumprir a Deliberação Normativa nº 187/2013.

**Condicionante 02:** Destinar os resíduos sólidos e oleosos gerados a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II, o qual deverá conter as licenças das empresas destinatárias dos resíduos

**Prazo:** Durante a vigência da licença de operação

**Cumprimento:** Durante a vigência do certificado de LO 161/2013, a Sinalmig apresentou regularmente para o órgão ambiental os relatórios de monitoramento de resíduos sólidos.

**Condicionante 03** - Apresentar caracterização qualitativa dos efluentes gerados semestralmente e quantitativo líquidos. Prazo: 06 (seis) meses (180 dias) após início da operação.

**Prazo:** 06 (seis) meses (180 dias) após início da operação.

**Cumprimento:** Durante a vigência do certificado de LO 161/2013, a Sinalmig apresentou regularmente para o órgão ambiental a avaliação qualitativa dos efluentes gerados.



## 6. CONTROLE PROCESSUAL

O presente processo administrativo visa analisar o pedido de revalidação da Licença de Operação nº LOC 161/2013, concedida no bojo do PA nº 03599/2012/002/2013, para a atividade de “*Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico superficial exclusive móveis*”, cuja validade era até 29/10/2017.

O processo foi formalizado na SUPRAM Central em 10/05/2017, conforme recibo de entrega de documentos constante nos autos (fl.05), prorrogando-se o prazo de validade da licença até decisão sobre o requerimento de revalidação pelo órgão ambiental.

Em 28/03/2018, sob protocolo R005959490/2018, o empreendedor apresentou manifestação solicitando a continuidade da análise do processo nos termos da Deliberação Normativa nº 74/2004, em conformidade com art. 38, III, da DN nº 217/2017.

O processo foi instruído com a documentação exigida no Formulário de Orientações Básicas, tendo sido apresentado Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental com as respectivas ART's (25/132).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6/1986 e da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio da publicação em jornal de grande circulação (fl.133/134) e no Diário Oficial (fl.137).

Ressalta-se que, nos termos do art. 37, §2º, do Decreto Estadual 47.383/2018, na renovação da LO, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em dois anos, a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade no curso do prazo da licença anterior, com a aplicação de penalidade da qual não caiba mais recurso administrativo, limitado o prazo de validade da licença subsequente a, no mínimo, seis anos.

O empreendimento sofreu uma autuação (AI nº 218509/2019) por descumprir a Deliberação Normativa nº 187/2013. No entanto, tendo em vista que não foram preenchidos todos os requisitos do art. 37, §2º, do Decreto Estadual 47.383/2018, não há que se falar em redução do prazo de validade da licença a ser concedida.

O empreendedor apresentou declaração informando que o empreendimento em análise não tem/terá impacto em terra indígena, quilombola, área de segurança aeroportuária e de natureza atrativa da avifauna, conforme art. 27, da Lei Estadual nº 21.972/2016 (protocolo 0649694/2019, fl. 155).

A análise técnica concluiu pela revalidação da licença, estabelecendo as condicionantes a serem observadas pelo empreendedor no Anexo I, bem como os Programa de Automonitoramento, previsto no Anexo II.

Diante do exposto opinamos pela concessão da licença, nos termos do parecer, ressaltando que o prazo de validade deverá ser de 10 (dez) anos.



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

O descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

## **7. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Renovação de Licença de Operação, para o empreendimento Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda para a atividade listada no código B 05-03-7, da Deliberação Normativa 217/2017, no Município de Sarzedo /MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

## **9. ANEXOS**

**Anexo I.** Condicionantes para a Renovação de Licença de Operação da Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda

**Anexo II.** Programa de Auto Monitoramento do empreendimento Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda



## ANEXO I

### Condicionantes para Renovação de Licença de Operação do Empreendimento .

**Empreendedor:** Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda

**Empreendimento:** Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda

**CNPJ:** 04.022.046/0001-62

**Município:** Sarzedo/MG

**Código(s) DN 217/2017:** B 05-03-7

**Processo:** 03599/2012/003/2017

**Validade:** 10 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Auto Monitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença.
2	Encaminhar relatório técnico fotográfico, comprovando a manutenção dos filtros das cabines de lixamento e pintura	Semestralmente, durante a vigência da licença.
3	Apresentar projeto executivo com cronograma de execução restrito a 90 dias, comprovando a adequação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	30 dias

(\*) Os prazos serão contados a partir da data de publicação da licença.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento para Renovação de Licença de Operação do Empreendimento

**Empreendedor:** Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda

**Empreendimento:** Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda

**CNPJ:** 04.022.046/0001-62

**Município:** Sarzedo/MG

**Código(s) DN 217/2017:** B 05-03-7

**Processo:** 03599/2012/003/2017

**Validade:** 10 anos

#### 1. Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro **profissional** e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Norma da ABNT, NBR 10151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar anualmente à Supram Central relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deve estar em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

## 3 Efluentes Atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
10 (dez) cabines de preparação para a pintura (lixamento)	Material particulado	Semestral
4 (quatro) cabines de pintura	Material Particulado, Compostos Orgânicos Voláteis	Semestral



Relatórios: Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado. Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

#### 4 Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída de todos os sistemas de tratamento de esgoto sanitário (fossa filtro sumidouro)	pH, Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS	Semestral
Caixa separadora de água e óleo	pH, Demanda Química de Oxigênio, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS.	Semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. *Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.